

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

**MARCELO ANTONIO THEODORO**

**HORÁCIO MONTESCHIO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais, seguridade e previdência social [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio

Marcelo Antonio Theodoro

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-215-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

---

#### **Apresentação**

O II Encontro Virtual do CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito –, sob o tema “DIREITO, PANDEMIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS?”, ocorrido entre os dias 2 a 8 de dezembro de 2020, promoveu a segunda edição “on- line” com uma série de inovações criadas por sua diretoria, especialmente, todas as atividades de forma remota síncrona, mediada por tecnologia da informação, resultando em um grande êxito, tanto na eficiência, como na grande e efetiva participação da comunidade científica do Direito.

Há que se registrar, que o evento foi realizado durante a maior crise humanitária, que assolou o mundo no último século vivido, pela pandemia do Sars-cov-2 que causou a doença covid-19, razão pela qual, com a máxima reverência, nos solidarizamos com os familiares das milhares de vítimas fatais.

Nesta coletânea encontram-se no grupo de trabalho DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS E DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I. Pôsteres com resultados de pesquisas desenvolvidas em praticamente todas as regiões do Brasil, não possuindo representatividade destacada de nenhuma região, portanto sendo isonômica a sua distribuição de norte a sul do país, com pôsteres selecionados por meio de avaliação, objetivando a melhor qualidade e a imparcialidade na divulgação do conhecimento da área.

A (DES)IGUALDADE DO ACESSO À EDUCAÇÃO NO BRASIL EM TEMPOS DE PANDEMIA: ENSINO À DISTÂNCIA OU A DISTÂNCIA DE ENSINO? Apresentação feita pela acadêmica Srt<sup>a</sup> Amanda de Sá Santos, tendo como orientadora a professora Antonina Gallotti Lima Leão. O tema apresentado restou destacado a vida e a liberdade dos indivíduos. A necessidade de ser disponibilizado um mínimo de aparato tecnológico aos estudantes, com o intuito de reduzir as desigualdades sociais.

A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A SEGURIDADE SOCIAL, EM TEMPOS DE TRANSIÇÃO . Apresentação feita pela acadêmica Srt<sup>a</sup> Jéssica Holandini Costa, tendo como orientador o professor Allan Gomes Moreira. Restou consignado na apresentação feita a preocupação acadêmica com relação à possibilidade da seguridade social garantir a dignidade da pessoa humana, ainda mais depois da última reforma previdenciária.

A PROTEÇÃO À FAMÍLIA DO PRESO: ANÁLISE E PERFIL DO AUXÍLIO RECLUSÃO. Apresentação feita pelas acadêmicas Fernanda Mortari Végas e Gabriela Martini Silva de Oliveira, com a orientação do professor Aurélio Tomaz Da Silva Briltes. Houve, por parte das expositoras, a preocupação com a família do preso, ressaltando as condições necessárias a concessão do auxílio reclusão, esclarecendo as possíveis distorções ofertadas nas redes sociais em face de uma possível “facilidade” para sua obtenção. As acadêmicas pontuaram que o preso deve preencher determinados requisitos de filiação ao regime geral de previdência para que sua família venha a receber o auxílio reclusão.

ANÁLISE DA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DO ART. 45 DA LEI 8.213/1991 PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ACOMPANHANTE. Apresentação feita pela acadêmica Ana Carolina Souza Gabrich sob a orientação do professor Marcelo Barroso Lima Brito de Campos. Dentro da análise feita no pôster apresentado houve uma preocupação com a igualdade matéria e formal, a impossibilidade de um ente federado criar despesa sem que haja recursos para suportar o seu adimplemento.

O CONFLITO DAS FAMÍLIAS MONOPARENTAIS DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS: ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O AUXÍLIO EMERGENCIAL. Apresentação feita pelas acadêmicas Yara Garcia Reis e Lívia Cristina Côrtes Ferreira. Alunas da Universidade Federal de São João Del Rei (MG) ressaltaram as políticas públicas das mulheres, da evolução do conceito de família, o qual vem sendo alterado nos últimos anos, destacaram a figura da possibilidade do reconhecimento da família monoparental.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E COVID-19: REPERCUSSÕES DA NÃO APLICAÇÃO DO MÉTODO DA “MORADIA PRIMEIRO”, ANTES DA PANDEMIA. Apresentação feita pelo acadêmico Luiz Felipe Radic. A tônica do trabalho apresentado reside na preocupação com os moradores de rua em face da pandemia do COVID-19. Afirmou-se que o morador de rua está mais exposto ao contágio do que aquele que possui residência fixa. Consignou a necessidade de uma maior atenção, por parte das autoridades, para o acolhimento e concessão de moradia digna a todos.

PRÁTICAS CORRUPATIVAS COM RELAÇÃO AOS CONTRATOS EMERGENCIAIS CELEBRADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE DURANTE O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL. Apresentação feita pela acadêmica Luiza Eisenhardt Braun sob a orientação da professora Caroline Fockink Ritt. Restou consignado a preocupação em razão do “oportunismo” de políticos corruptos na aquisição de bens e insumos para enfrentamento da pandemia do COVID-19. Foi feita a exposição dos casos registrados pela Controladoria Geral da União, nos quais houve a constatação de práticas de superfaturamento desses bens.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA EM DEBATE: (IN)CONSTITUCIONALIDADE DA MUDANÇA DA BASE DE CÁLCULO PARA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFICIÁRIOS PORTADORES DE DOENÇAS INCAPACITANTES VINCULADOS AOS RPPS’S. Apresentação feita pelo acadêmico Adilson Carvalho Pantoja sob a orientação do professor Allan Gomes Moreira. Como ponto fundamental do trabalho restou consignado à impossibilidade de retrocesso quando da elaboração de legislação envolvendo direta ou indiretamente os direitos fundamentais.

SEGURADO ESPECIAL: A DIFICULDADE PROBATÓRIA NA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. Apresentação feita pelo acadêmico Allan Gomes Moreira, ressaltou a dificuldade na obtenção da prova nos processos para concessão de benefícios previdenciários.

(IN)ADIMPLÊNCIA DO CONSUMIDOR E O MÍNIMO EXISTENCIAL:UM DESAFIO DURANTE A PANDEMIA. Apresentação feita pela acadêmica Srt<sup>a</sup> Larissa Marques

Brandão. Destacou a mudança ocorrida com a implementação do plano real e o crescimento exponencial do número de “consumidores” regulares no Brasil. Por via de consequência, com a entrada dessa massa consumidora, os quais, sem nenhum conhecimento de finanças pessoais acabou por produzir um percentual de 66,2% de endividados no Brasil. O cenário de super endividados foi agravado com a pandemia do COVID-19.

A CAPACIDADE CIVIL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO À IGUALDADE. Apresentação feita pela acadêmica Luisa Fonseca Lemos Magalhães. A tônica ressaltada pelo pôster e exposta pela acadêmica foi à preocupação com a acessibilidade, com a adoção de políticas públicas que venham realmente a efetivar a igualdade às pessoas com deficiência.

A COR DO COVID-19: RACISMO, DOENÇA E MORTE ENTRE A POPULAÇÃO NEGRA. Apresentação feita pelo acadêmico Matheus Barros Campos, o qual ressaltou a efetiva desigualdade racial no Brasil. Ponderou o expositor que as pessoas negras são mais expostas e, por conseguinte, estamos de mais uma desigualdade social.

A DELIMITAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O DISCURSO DE ÓDIO NO ÂMBITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO. Apresentação feita pela acadêmica Júlia de Souza Oliveira. A expositora ressaltou o fato de que diante das desigualdades sociais há uma preponderância ao discurso relacionado ao racismo. Ponderou sobre a liberdade de expressão, mas essa liberdade não é absoluta, recebendo limites em face da dignidade da pessoa humana.

A DIGNIDADE HUMANA E OS DIREITOS HUMANOS VIOLADOS NO CONTRABANDO E TRÁFICO DE MIGRANTES. Apresentação Feita pelo Acadêmico Luciel sob a orientação do Professor Goulart Chaves Eduardo Soares da Silva. Ressaltou a dignidade da pessoa humana como um patrimônio inalienável do cidadão. Destacou-se a prática do tráfico de pessoas e sua exploração por pessoas que abusam do semelhante, por conseguinte, causando expressiva lesão a sua dignidade.

A FALÊNCIA DA PRIVACIDADE: ANÁLISE DO CONFLITO ENTRE A AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA E OS DIREITOS À INFORMAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS REDES SOCIAIS. Apresentação feita pela acadêmica Ellen Cardoso Serra sob a orientação da professora Alyne Mendes Caldas. Destacou a expositora a importância da lei de proteção de dados. Ressaltou a presença, no texto constitucional, da privacidade. Disse sobre o aparente conflito entre os princípios da liberdade de informação e o princípio da privacidade.

A INCLUSÃO DO ACESSO À INTERNET COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL. Apresentação feita pelas acadêmicas Larissa Kumi Miyashiro e Nakamura Gabriela Delsin da Silva sob a orientação do professor Teófilo Marcelo de Arêa Leão Júnior. A internet se tornou um “bem” que deve ser disponibilizado a todos indistintamente. O acesso a internet deve ser feito pelo poder público de forma democrática e acessível todos.

Organizadores:

Prof. Dr. Horácio Monteschio

PPGD – Universidade Paranaense - UNIPAR

Prof. Dr. Marcelo Antonio Theodoro - UFMT

Prof. Dr. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

# A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A SEGURIDADE SOCIAL, EM TEMPOS DE TRANSIÇÃO

Allan Gomes Moreira<sup>1</sup>  
Jéssica Holandini Costa

## Resumo

### INTRODUÇÃO:

Deve-se pontuar, de início, que o Brasil se encontra em estado de calamidade pública, declarado pelo Decreto Legislativo nº6/2020 (BRASIL, 2020d), que tem por objetivo assegurar o combate ao estado de emergência e garantir medidas, de importância internacional, relacionadas ao coronavírus (Covid-19). Nesse diapasão, diversas providências estão sendo adotadas pelos órgãos legiferantes, para minimizar os efeitos da pandemia, tais como a aprovação da Lei 13.982/2020 (BRASIL, 2020e), que possibilitou o pagamento de auxílio emergencial para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social (OS IMPACTOS DA PANDEMIA NO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, 2020), bem como a validação da Lei 13.979/2020 (BRASIL, 2020f), que dispôs sobre as ações que podem ser adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública. Diante das medidas implementadas pelo Estado brasileiro, com o objetivo da garantia de direitos sociais, é necessário o debate acerca da efetivação/valorização da seguridade social, principalmente em tempos de transição, como meio de assegurar a todos os direitos fundamentais dispostos na Constituição Federal de 1988 (BRAGA, 2020), que garantem a dignidade da pessoa humana.

### PROBLEMA DE PESQUISA:

Como a efetivação da seguridade social pode garantir a dignidade da pessoa humana em tempos de transição?

### OBJETIVO:

O objetivo da pesquisa, visa apresentar de que modo a efetivação da seguridade social pode assegurar direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal para que se tenha a garantia da dignidade da pessoa humana em momentos como o do enfrentamento de uma pandemia.

### METODOLOGIA:

A metodologia utilizada foi revisão bibliográfica, buscando demonstrar os fundamentos necessários para a compreensão e a contextualização da efetivação da seguridade social para a

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

garantia de direitos sociais em período de calamidade pública. Foi empregada também uma abordagem teórico-normativa, possibilitando uma análise das disposições normativas da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2020c), de leis infraconstitucionais e da conceituação da dignidade da pessoa humana.

#### RESULTADOS ALCANÇADOS:

O sistema de Seguridade Social no Brasil, consolidado pela Constituição Federal de 1988, foi colocado em análise nas áreas da saúde, assistência e previdência social, diante das problemáticas ocasionadas pela pandemia por Covid-19. Isso posto, é importante destacar o cenário degradante criado por esta crise de saúde mundial, que ressaltou a necessidade da preservação da vida, saúde e bem-estar da população que são de extrema relevância para a garantia da dignidade da pessoa humana, que está assegurada a todos, na Carta Magna brasileira (SANCHES, 2020). Daí porque a efetivação da seguridade social como garantia da dignidade da pessoa humana deve ser analisada, já que, segundo o art. 194 da CRFB/1988: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 2020a). A dignidade da pessoa humana é conceituada pelo professor Ingo Wolfgang Sarlet (SARLET 2007 apud SILVA, 2020) como “a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que asseguram a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos”. Diante disso, é notório que devem ser certificadas a todos as garantias dos direitos fundamentais, bem como é necessário analisar a desigualdade na distribuição de renda, que é de suma importância para assegurar condições existenciais dignas aos seres humanos. Nesse panorama, deve-se verificar a eficácia do Estado como garantidor desses direitos essenciais para a sobrevivência em uma sociedade justa e solidária. Para isso, o sistema de seguridade social, atua como protetor desses direitos, visto que realiza a redistribuição de renda. Dessa forma, diante das diversas medidas para minimizar as problemáticas ocasionadas pela pandemia vivida, tais como a aprovação da Lei 13.982/2020 (BRASIL, 2020e) e a validação da Lei 13.979/2020 (BRASIL, 2020f), o Estado deve verificar quais outras ações possuem a necessidade de serem priorizadas, mas principalmente, fazer uma reflexão sobre a efetivação da seguridade social para a proteção e defesa da saúde de todos (como um completo estado de bem-estar físico, mental e social, de acordo com a Constituição da Organização Mundial da Saúde), a assistência social (como um método de assistir às pessoas que precisarem), assim como está disposto no art.203 da CRFB/1988, e a previdência social (como uma proteção de calamidades que podem atingir os trabalhadores) (DONATO, 2020).

Desse modo, a Constituição Federal é clara ao proteger os direitos fundamentais necessários para assegurar a dignidade da pessoa humana, não podendo os mesmos serem violados por ato estatal ou norma infraconstitucional. O eixo do sistema da seguridade social necessita, principalmente, neste momento, de uma visão amplificada e atenta à necessidade de cada indivíduo da sociedade para que no futuro sejam garantidos de forma efetiva e a todos, os direitos intrínsecos à dignidade da pessoa humana (BRAGA, 2020).

**Palavras-chave:** Dignidade da pessoa humana, Seguridade social, Tempos de transição

### **Referências**

BRAGA, K. A evolução da dignidade da pessoa humana como princípio vetor da previdência social. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/59314/a-evolucao-da-dignidade-da-pessoa-humana-como-principio-vetor-da-previdencia-social>. Acesso em: 26 set. 2020.

BRASIL. Art.194 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988\\_](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_)

05.10.1988/art\_194\_.asp. Acesso em: 26 set. 2020a.

BRASIL. Art.203 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_07.05.2020/art\\_203\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_07.05.2020/art_203_.asp). Acesso em: 26 set. 2020b.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 26 set. 2020c.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 6 de 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/portaria/DLG6-2020.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm). Acesso em: 26 set. 2020d.

BRASIL. Lei nº13.982, de 02 de Abril 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm). Acesso em: 26 set. 2020e.

BRASIL. Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm). Acesso em: 26 set. 2020f.

DONATO, M. S. O Sistema de Seguridade Social em tempos de pandemia (Covid-19). Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/325045/o-sistema-de-seguridade-social->

em-tempos-de-pandemia-covid-19. Acesso em: 26 set. 2020.

OS IMPACTOS DA PANDEMIA NO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/economia/os-impactos-da-pandemia-no-sistema-de-seguridade-social/>. Acesso em: 26 set. 2020.

SANCHES, C. R. Direitos sociais em tempos de crise do coronavírus. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mar-18/carolline-sanches-direitos-sociais-tempos-crise-coronavirus>. Acesso em: 26 set. 2020.

SILVA, P. C. Seguridade social e as reformas previdenciárias. Disponível em: <https://www.laad.com.br/2020/06/30/seguridade-social-e-as-reformas-previdenciarias/>. Acesso em: 26 set. 2020.